



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

PROJETO DE LEI Nº. **3794**...../2014

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) Motorista para atuar na Localidade das Minas do Camaquã, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, 01 (um) Motorista 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 07, para atuar na Localidade das Minas do Camaquã, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

**Art. 2º** O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no Estatuto dos Servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei 3463 de 25 de novembro de 2014.

**Art. 3º** O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

**Art. 4º** Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado verba de dotação orçamentária, Projeto Atividade 2129, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recursos 4011, Reduzido 855 ou Projeto Atividade 2122, Elemento de Despesa 31.90.04.00, Recursos 040, Reduzido 757.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos.....2014.

**Otomar Vivian**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**Justificativa**

**Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2014.**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores (as):**

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo contratar um motorista 40 (quarenta) horas semanais, Padrão 07, para atuar na Localidade das Minas do Camaquã, conforme ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, homologado pelo Edital nº 2353 de 17 de outubro de 2014, regulamentado pelo Decreto Executivo nº 3291 de 16 de julho de 2014.

Na localidade das Minas do Camaquã funciona um Posto de Atendimento, e por estar distante a 60 km da sede do Município, se faz necessário que tal profissional resida no local, para que nos casos que necessitarem de transporte até a sede do Município, seja feito de imediato. Vale ressaltar que a Administração adquiriu no ano de 2013 uma ambulância 0 Km, atendendo a uma das mais antigas reivindicações da Comunidade Local. Sendo assim a Administração optou por contratação temporária, conforme Resolução nº 887 de 10 de junho de 2010 do Tribunal de Contas do Estado e como prevê a Constituição Federal em seu art. 37, inciso IX, que preceitua, *in verbis*:

***“IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;”***

À apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 02 de dezembro de 2014.

  
**Otomar Vivian**  
**Prefeito Municipal**